LEI N° 2.296/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde na Comunidade Indígena Caatinga Grande, Ilha de Assunção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LURDES DOS SANTOS BARROS**, a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Caatinga Grande, Ilha de Assunção, no Município de Cabrobó.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placa indicativa no referido equipamento público, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 05 de Julho de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/3CE6-5D64-5F85-99A8 e informe o código 3CE6-5D64-5F85-99A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CE6-5D64-5F85-99A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 09/07/2024 11:19:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/3CE6-5D64-5F85-99A8